

Podcast #VaiFundo: Cibersegurança entra na agenda da indústria de fundos

Novo episódio discute como gestoras, administradores e custodiantes mapeiam e previnem riscos cibernéticos



O 7º episódio do nosso **podcast #VaiFundo** debate como prestadores de serviços da indústria de fundos têm lidado com os desafios de segurança no mundo digital. **Tatiana Itikawa**, nossa superintendente de Representação, conversou com **Fabrcio Oliveira**, diretor de Riscos do BNP Asset Management, e **Rodrigo Fusco**, fundador da FLSec.

[+ Escute agora o novo episódio do podcast #VaiFundo](#)

Prevenção é a palavra-chave quando o assunto é cibersegurança. Fusco destacou que os riscos a que cada instituição está exposta variam de acordo com seu tamanho e papel no mercado. Por isso, um mapeamento especializado permite a criação de mecanismos para proteção de rede e armazenamento seguro de dados. Além disso, o desenvolvimento de planos de contingência permite a contenção de danos no caso de um evento adverso.

A criação de uma cultura de segurança dentro da instituição também é essencial. Oliveira afirmou que, nos últimos anos, a cibersegurança tem sido o foco principal dos treinamentos de equipes. “Esse tipo de treinamento vai para dentro da casa do funcionário, com o home office. Essa nova realidade trouxe uma necessidade de melhor treinamento de segurança da informação, também de como você lida com a informação fora de casa, dentro de uma lan house”, exemplificou.

Os convidados concordaram que as instituições precisam ser rigorosas na contratação de colaboradores externos e de serviços de armazenamento de dados para a área de TI. Eles destacaram nosso [Guia para Contratação de Terceiros e Nuvem](#), que tem orientações sobre o assunto. Ele também discutiram a cibersegurança no Brasil frente a outros países e as exigências introduzidas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Onde ouvir

O 7º episódio do podcast #VaiFundo já está disponível na página especial da nossa campanha anbi.ma/vaifundo e em várias plataformas de áudio: [Spotify](#), [Spreaker](#), [Deezer](#), [iHeart](#), [Podcast Addict](#), [Podchaser](#), [Castbox](#), [Apple Podcasts](#) e [Google Podcasts](#).

Confira os episódios anteriores do podcast #VaiFundo

[+ Lidando com investidores cada vez mais engajados](#)

[+ CVM discute mudanças previstas na regra de fundos](#)

[+ As expectativas dos gestores de recursos para a nova regulamentação de fundos](#)

[+ As características únicas dos fundos de criptoativos](#)

[+ Como ampliar a presença de mulheres na gestão de recursos](#)

Manual operacional auxilia gestoras nos reportes de dados de FIPs

Envios de dados devem ser feitos entre 2 de janeiro e 28 de fevereiro

Divulgamos hoje um [manual operacional](#) para ajudar as gestoras no envio dos dados trimestrais e anuais de FIP (Fundo de Investimento em Participações) para a ANBIMA. O reporte, que havia sido suspenso em março deste ano para reformulação da base de dados, será feito pelo **ANBIMA Input**. As instituições têm entre **2 de janeiro e 28 de fevereiro** para enviar as informações referentes aos quatro trimestres e ao ano completo de 2022.

[+ Baixe o manual operacional de envio de dados de FIPs](#)

Com imagens e linguagem simples e didática, o documento auxilia gestores em todas as etapas do processo, desde a habilitação de novos usuários até o preenchimento e envio de todos os dados solicitados. O arquivo apresenta o passo a passo para o uso do ANBIMA Input, especifica os principais erros que podem ocorrer durante o processo e as mensagens enviadas pelo sistema para que os usuários saibam identificá-los e resolvê-los. Há ainda um capítulo com dicas para usar a ferramenta de maneira mais prática e as dúvidas mais frequentes. O manual pode ser baixado gratuitamente e consultado sempre que houver necessidade.

O ANBIMA Input foi reformulado para o recebimento dos dados consolidados de FIPs e testado, em um projeto piloto, por oito gestoras que participam do nosso Fórum de Gestão de Fundos Estruturados e da nossa Comissão de Participações. Juntas, elas representam 32% do patrimônio líquido da indústria, que atualmente soma R\$ 622,1 bilhões em quase 1,5 mil fundos.

Entre as novidades, a plataforma contará com análise em tempo real, permitindo que o usuário saiba, em segundos, se o arquivo enviado diverge das regras de formatação e preenchimento destacadas no manual. Se o sistema detectar algum erro, ele devolve automaticamente o arquivo para que o usuário faça os ajustes indicados. A funcionalidade diminui o envio de ofícios por parte da Associação, que só fará – se preciso – questionamentos pontuais, reduzindo, assim, eventuais multas por erro.

Além disso, a plataforma disponibiliza o [Gerador de Arquivo de FIP](#), que ajusta informações preenchidas no Microsoft Excel de acordo com as regras do manual.

Envio de dados

Os gestores devem fazer, até 28 de fevereiro, o primeiro envio de dados retroativos dos quatro trimestres e do ano de 2022. Os reportes seguintes devem ser feitos em até 45 dias após o início do trimestre corrente. As instituições devem mandar informações como dados cadastrais das empresas investidas e detalhamentos sobre o veículo de investimento e seus cotistas.

A nova base vai reduzir o custo de observância (gastos para cumprir obrigações regulatórias e autorregulatórias) do mercado, já que as gestoras investirão menos tempo no preenchimento dos campos. Ela também vai gerar relatórios alinhados às necessidades do mercado, que

disponibilizaremos periodicamente e ajudarão a fomentar a indústria de FIP. Esses produtos fornecerão informações norteadas por quatro pilares: capital comprometido e disponível; investimento e desinvestimento; rentabilidade; e geração e suporte de empregos.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo email dadosfip@anbima.com.br.

Confira mais de 70 perguntas e respostas sobre a nova regra de marcação a mercado

Fique por dentro da norma que entra em vigor em 2 de janeiro

Publicamos um novo documento de perguntas e respostas sobre a [regra de marcação a mercado dos títulos de renda fixa](#). Com mais de 70 dúvidas feitas por integrantes do mercado, o material trata do escopo da regra, como precificar os ativos, marcação na curva, como fazer a divulgação para os clientes, entre outros aspectos.

[+ Confira mais de 70 perguntas e respostas sobre a regra de marcação a mercado de títulos de renda fixa](#)

As dúvidas foram apresentadas em uma reunião aberta realizada em 22 de novembro, com a participação de 701 representantes de 247 instituições, entre associados, aderentes aos códigos de autorregulação, entidades do mercado, associações, consultorias, universidades, escritórios de advocacia, entre outros. O documento também reúne questionamentos levantados na primeira reunião aberta sobre o tema, feita em 1º de junho com mais de 340 participantes.

Entenda a regra

A regra vale para instituições distribuidoras e intermediárias que seguem o nosso [Código de Distribuição](#). Ela entra em vigor no dia 2 de janeiro e se aplica a títulos públicos federais (exceto os do Tesouro Direto), debêntures, CRIs e CRAs (Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio, respectivamente) investidos diretamente pelos clientes. Ou seja, papéis de renda fixa que estão dentro de fundos de investimento e de carteiras administradas não fazem parte da regra.

[+ Conheça a regra de marcação a mercado de títulos de renda fixa na íntegra](#)

Os preços de referência devem ser apurados pelo menos uma vez por mês, mas as instituições podem atualizá-los com frequência menor se desejarem. A data de obtenção dos valores tem que ficar clara e eles devem ser apresentados em todos os demonstrativos enviados aos clientes, incluindo extratos, aplicativos e outros.

É permitido mostrar também os preços marcados na curva, desde que o preço a mercado seja mantido como o padrão. Investidores qualificados (aqueles que possuem mais de R\$ 1 milhão em aplicações, ou foram aprovados em exames de qualificação técnica ou possuem certificações aprovadas pela CVM) podem solicitar a exibição apenas do valor na curva, mas não é recomendado que as instituições disponibilizem essa possibilidade de forma ativa.

O que muda de fato

Atualmente, a maioria das instituições exibe o valor do investimento para os clientes com a **marcação na curva**, que é o valor de aquisição somado aos juros definidos no momento da compra. Essa forma de divulgação não possibilita que o investidor acompanhe as mudanças do mercado que impactam no preço dos ativos.

[+ Quer ficar craque em marcação a mercado? Faça nosso curso gratuito!](#)

Já a marcação a mercado mostra um valor mais próximo da realidade, pois atualiza o preço dos títulos em função de fatores como mudanças nas taxas de juros, nas condições de oferta e demanda, na situação da empresa emissora, entre outros.

"A iniciativa faz parte da agenda de transparência da ANBIMA, que tem como prioridade o foco no investidor. Ela contribui para o amadurecimento dos clientes e tem potencial para estimular as negociações no mercado secundário de renda fixa" afirma Luciane Effting, vice-presidente do nosso [Fórum de Distribuição](#).

Desde 2002 a marcação a mercado é adotada nos **fundos de investimento**. Agora, com a implementação nos títulos de renda fixa, a expectativa é que o investidor tenha mais possibilidades de aproveitar boas oportunidades. Por exemplo, se a taxa de juros ficar menor que a taxa pactuada ao comprar o título, ele se valoriza e o investidor pode preferir vendê-lo antes do vencimento. Por outro lado, se os juros ficarem mais altos, o cliente pode ter deságio para sair antes.

Como apurar os valores de referência

As instituições podem usar as taxas e preços que divulgamos diária e gratuitamente no [ANBIMA Data](#). Nossa precificação abrange mais de 900 títulos, utilizando uma metodologia própria que consolida informações geradas e apuradas diretamente com instituições financeiras associadas que operam no mercado secundário. Os dados dos últimos cinco dias úteis podem ser consultados diretamente na plataforma. As casas que preferirem captar os dados para integrá-los com ferramentas próprias, além de terem acesso às séries históricas, podem assinar o [ANBIMA Feed](#), nossa plataforma de distribuição automatizada por meio de API, com acesso gratuito para associados.

A regra permite, ainda, que as instituições usem dados de outras entidades ou desenvolvam metodologia própria de precificação. Nesse caso, é preciso considerar parâmetros como duration, emissor, tipo de remuneração, rating e setor. Em todos os casos, as instituições deverão elaborar um manual de precificação que deverá ser registrado junto à nossa Supervisão.

Para saber mais

Lançamos um [curso gratuito sobre marcação a mercado](#), com foco na nova regra, apresentando o conceito e a importância dessa prática. Para entender as principais mudanças para o distribuidor e o investidor, bem como outras informações importantes, os interessados podem consultar a [página especial sobre o tema na plataforma ANBIMA Data](#).

Fonte: [Anbima](#), em 21.12.2022.